



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO E RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.16.01-TP. Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021, às 09:00h (nove) horas, na sede do Governo Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, nomeada pela Portaria 0126/2021 de 24 de março de 2021, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisco Jardel Assis Ferreira e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, com a finalidade de julgar os documentos de proposta de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2021.08.16.01-TP cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA NO CRAS PARA INSTALAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Às 09:00 (nove) horas a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar as propostas de preço da empresa habilitada abaixo descrita:

RAZÃO SOCIAL – CNPJ

1. **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.165.763/0001-60**

Conforme análise e parecer técnico do engenheiro, acostado aos autos e das exigências editalícias. Foi declarada **CLASSIFICADA**, com o seguinte valor a empresa: **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.165.763/0001-60** com o valor de R\$ 48.496,41 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos). Diante da análise e após lido os preços e conforme julgamento de menor preço global a empresa **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.165.763/0001-60**, foi a primeira colocada por ter oferecido o menor preço e valor global abaixo do valor orçado pela prefeitura, no montante global de **R\$ 48.496,41 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**. Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, declarada **VENCEDORA** a empresa **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** no valor global de **R\$ 48.496,41 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às 10:26h (dez horas e vinte e seis minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação.

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Presidente

Francisco Jardel Assis Ferreira
Francisco Jardel Assis Ferreira
Membro

Deidison Ferreira da Silva
Deidison Ferreira da Silva
Membro